

Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA 18/06/2015

N°: 3293 ENT.: 2756 PROC. N°:

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 36/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 3585, datado de 18 de junho, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade Entrada n.º 2756 Data: 18-06-2015

GMENE nº

Exma. Senhora

Dr.^a Marina Resende

Chefe do Gabinete de

Sua Excelência a Secretária de Estado

dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

ASSUNTO: Resposta à Pergunta Parlamentar n.º 36/XII/4ª.

Cu Muino,

Em resposta ao V/Ofício n.º 4688, de 23 de setembro, tenho a honra de remeter a resposta do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros à pergunta em epígrafe, muito agradecendo o respetivo encaminhamento à Assembleia da República.

Com os melhores cumprimentos, a haris

O Chefe do Gabinete

António Albuquerque Moniz

A-tonio Alby-y- Mmiz

Resposta à Pergunta n.º 36/XII/4ª – de 23 de setembro de 2014

Deputados do Grupo Parlamentar do PCP – Bruno Dias, Carla Cruz e Miguel Tiago

Relativamente às questões colocadas pelos Senhores Deputados Bruno Dias, Carla Cruz e Miguel Tiago, do Grupo Parlamentar do PCP, sobre "A anunciada 'sessão de trabalho bilateral Israel-Portugal'- colaboração com a exploração de recursos hídricos por Israel em violação do direito internacional", informa-se que o Governo português teve conhecimento da realização desta iniciativa e que a Parceria Portuguesa para a Água (PPA), coorganizadora da referida sessão de trabalho bilateral Israel-Portugal, é uma associação de direito privado com órgãos sociais eleitos.

As atividades da PPA são da sua inteira responsabilidade, dentro da autonomia privada que lhe é conferida pelo seu estatuto jurídico.

O Governo de Portugal recorda que, como os restantes Estados-membros da União Europeia, não reconhece quaisquer alterações às fronteiras anteriores a 1967, inclusive no que diz respeito a Jerusalém, a não ser as que venham a ser acordadas por Israel e Palestina, no âmbito de negociações de paz.